LEI N. 1.646/PMC/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 2.041.000,00 (dois milhões e quarenta e um mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
012	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		010	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
18.543.0044.1.033	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÓRREGOS		04.126.0037.2.085	AÇÕES DE INFORMÁTICA	
002	*RECURSO VINCULADO - CONVÊNIO*		*001*	*Recurso Próprio do Município*	
4.4.90.52.01	Obras e Instalação	41.000,00	4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	8.000,00
			26.782.0038.2.089	REEQ. AMPL. FROTA MUNICIPAL	
			001	*Recurso Próprio do Município*	
			4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	33.000,00
4.4.40.52.01	Obras e Instalação	2.000.000,00	VALOR REFERENTE A RECURSO VINCULADO DO CONVÊNIO-MI Nº 558/2002, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO E CÓPIA DO CONVÊNIO EM ANEXO.		
				TOTAL	2.041.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito será utilizado recurso do Convênio-MI 558/2002, conforme consta da coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de maio de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município OAB/RO -1171